

SEMINÁRIOS INTEGRADOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Unidade 1 – O ciclo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior)

Luiz Leão – luizleao@gmail.com

<http://www.luizleao.com>



Estácio

Conteúdo Programático

- 1.1. O que é o SINAES?
- 1.2. Os indicadores do SINAES
- 1.3. O ENADE.
- 1.4. Os componentes do ENADE.
- 1.5. A importância do ENADE para a vida profissional do formando.

Ciclos SINAES

- Criado pela Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004
- SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação
- Formado por três componentes principais:
 - A avaliação das instituições,
 - dos cursos;
 - do desempenho dos estudantes.

Ciclos SINAES

- O Sinaes avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos:
 - o ensino,
 - a pesquisa,
 - a extensão,
 - a responsabilidade social,
 - o desempenho dos alunos,
 - a gestão da instituição,
 - o corpo docente,
 - as instalações,
 - Etc.

Ciclos SINAES

- O Sinaes possui uma série de instrumentos complementares:
 - auto-avaliação,
 - avaliação externa,
 - Enade,
 - Avaliação dos cursos de graduação e
 - instrumentos de informação (censo e cadastro).

Ciclos SINAES

- Os resultados das avaliações possibilitam traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições de educação superior no País.
- Os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes).
- A operacionalização é de responsabilidade do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

Ciclos SINAES

- As informações obtidas com o Sinaes são utilizadas:
 - Pelas IES, para orientação da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social;
 - pelos órgãos governamentais para orientar políticas públicas;
 - pelos estudantes, pais de alunos, instituições acadêmicas e público em geral;
- O objetivo é orientar as decisões desse público quanto à realidade dos cursos e das instituições.

ENADE

- As legislações que regem o ENADE são:
 - Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
 - Portaria Normativa no 8, de 15 de abril de 2011 (Regulamenta o Enade 2011)
 - Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 (republicada em 29/12/2010)

ENADE: Dúvida

- Uma dúvida frequente dos alunos é sobre a **obrigatoriedade do ENADE**.
- Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei no 10.861/2004, o Enade constitui-se **componente curricular obrigatório**, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a situação regular com relação a essa obrigação.
- O estudante selecionado que não comparecer ao Exame estará em **situação irregular** junto ao Enade.

ENADE: Por que é obrigatório? Qual o objetivo?

- É avaliar o **desempenho dos estudantes** com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à **realidade brasileira e mundial**, integrando o Sinaes, juntamente com a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

ENADE: Avaliação

- A avaliação do ENADE, por sua vez, inclui vários componentes associados à prova:
 - O questionário de impressões dos estudantes sobre a prova
 - O questionário do estudante
 - O questionário do coordenador(a) do curso.

ENADE: Essa avaliação ocorre todos os anos?

- **Não.** O Ministério da Educação define, anualmente, as áreas propostas pela Comissão de Avaliação da Educação Superior (Conaes), órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sinaes.
- A periodicidade máxima de aplicação do Enade em cada área será **trienal**.

ENADE: Todos os alunos fazem a avaliação?

- **Não.** Estão habilitados ao Enade todos os estudantes de **último ano** (concluíntes) das áreas e cursos a serem avaliados pelo Enade;
- São considerados concluíntes (último ano do curso) aqueles que tiverem concluído (com aprovação) pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES ou aqueles estudantes que tenham condições acadêmicas de conclusão do curso no segundo semestre do ano letivo em que ocorrer o ENADE do curso do aluno.
- Observe que também estudantes que retornaram para cumprir créditos faltantes ou que estejam apenas fazendo a monografia para concluir o curso.

ENADE

- Se o seu curso for selecionado para fazer ENADE e você for escolhido como um dos representantes da instituição, você tem obrigação de fazer a avaliação; a participação do estudante habilitado ao Enade **é condição indispensável para a emissão do histórico escolar**, assim como para a **expedição do diploma pela IES**.
- Caso você esteja na condição acima e não realize a prova, **não poderá receber o seu diploma** enquanto não regularizar a sua situação junto ao Enade, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação (o Enade é componente curricular obrigatório).

ENADE

- A mesma obrigatoriedade vale para o **Questionário do Estudante**, que o **INEP** torna disponível, nos termos do § 1º do **artigo 33-J** da Portaria Normativa no. 40, de 12/12/2007.
- A consulta individual ao local de prova e impressão do Cartão de Informação do Estudante será obrigatoriamente precedida pelo preenchimento do Questionário do Estudante.

ENADE: Inscrição

- **Você não precisa se preocupar com a inscrição**
- A inscrição do estudante habilitado ao Enade cabe exclusivamente à **Instituição de Educação Superior (IES)**, conforme § 6º do art. 5º da Lei 10.861/2004 e art. 5º da Portaria Normativa no 8/2011.

ENADE: Prova

- É aplicada pela instituição ou consórcio de instituições contratadas pelo Inep que comprove capacidade técnica em avaliação e aplicação, segundo o modelo proposto para o Exame, e que atenda aos requisitos estabelecidos no projeto básico do Enade.
- O **conteúdo da prova** é formado, em geral, por 40 questões no total, sendo 10 questões da **parte de formação geral** e 30 da **parte de formação específica da área**, contendo as duas partes questões discursivas e de múltipla escolha.
- A parte de formação geral tem, portanto, um peso de **25%** contra **75%** do componente específico.